PROJETO DE LEI Nº 536/17

Dispõe sobre a criação da Semana Municipal de Luta e Prevenção Contra DST em Jovem e Adolescentes no Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º- Será criada a "Semana Municipal De Luta e Prevenção Contra a DST em jovens e adolescentes no Município de Salvador".

Art. 2º- A "Semana Municipal de Luta e prevenção contra a DST em jovens e adolescentes", será realizada de maneira permanente, no mês de dezembro.

Art. 3º Poderá o Poder Público realizar campanhas educativas e informativas de prevenção à DST.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 8 de novembro de 2017.

IREUDA SILVA

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal assegura que é de relevância do Poder Público garantir ao cidadão uma melhor qualidade de vida, principalmente no âmbito da saúde, nos termos a seguir:

"Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

O Presente Projeto tem como objetivo a criação da Semana Municipal de luta contra o DST em jovens e adolescentes a fim de reduzir as estatísticas de jovens e adolescentes que contraem qualquer tipo de doença sexualmente transmissível.

Tendo em vista os inúmeros casos de jovens e adolescentes portadoras de doenças sexualmente transmissíveis, que segundo dados da UNAIDS, das 4.500 novas infecções por HIV em adultos em 2016, 35% ocorreram entre jovens de 15 a 24 anos no Brasil, com a região nordeste liderando o ranking de 72,1%.

Considerando ainda a existência do Dia Mundial da Luta contra a AIDS, decisão da Assembleia Mundial de Saúde. O Dia Mundial da Luta contra a AIDS tem ajudado diversas pessoas infectadas, além de sanar dúvidas relacionadas a doença.

Dentre todas as doenças sexualmente transmissíveis, a que mais tem crescido no Município de Salvador é a Sífilis, de cada mil habitantes, 16 são portadores da sífilis, que pode trazer graves sequelas neurológicas, além disso, para cada mil bebês que nascem todos os anos na capital baiana, sete também são portadores da doença passada de mãe para filho. Nas localidades que integram o Subúrbio Ferroviário e São Caetano, a contaminação chega a alcançar 22 infectados por mil pessoas.

Mediante razões expostas, solicitamos aos nobres colegas que vote de forma favorável para o bem-estar da nossa população soteropolitana, e principalmente que se reduzam estatísticas de pessoas portadoras de qualquer tipo de DST.

Sala das Sessões, 8 de novembro de 2017.

IREUDA SILVA